

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: x2g3tpwl SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 28/02/2024 Projeto de lei nº 274/2024 Protocolo nº 1170/2024 Processo nº 409/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Juca do Guaraná</p>		

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O CENTRO ESPÍRITA LAR DE AMOR e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o CENTRO ESPÍRITA LAR DE AMOR, inscrita no CNPJ nº. 092525820001-78, com endereço na Avenida Principal, nº 04, quadra 61, Bairro Altos da Glória, Cep: 78057-300, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura busca declarar de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA LAR DE AMOR, pois se trata de instituição de fins não econômicos, que objetiva o estudo, a prática e a divulgação da Doutrina Espírita como religião, filosofia e ciência, nos moldes da codificação de Allan Kaderc; evangelizando crianças e jovens; colocando a prática da caridade como dever social e princípio da moral cristã como exercício pleno da solidariedade e respeito ao próximo, desenvolvendo, para tanto, atividades nas áreas: assistencial, cultural, beneficente e filantrópica, bem como a união solidária das sociedades espíritas e a unificação do movimento espírita.

Diante do exposto, considerando que a presente proposição preenche todos os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º e incisos da Lei nº 8.192/2004, pedimos o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, para o possível aperfeiçoamento e aprovação da presente matéria, a fim de termos mais uma importante instituição para promover o bem social.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Fevereiro de 2024

Juca do Guaraná
Deputado Estadual